



## **JUSTIFICATIVA- AUSÊNCIA NA VOTAÇÃO**

O eleitor que deixou de votar nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2015, deverá apresentar justificativa no prazo de 08 (oito) dias contados a partir do dia da realização do pleito, com fundamento em um dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a) Enfermidade
- b) Ausência do país
- c) Impedimento legal ou regulamentar
- d) Força maior

A justificativa que deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral, **até o dia 15/02/2015**, poderá ser feita de forma presencial, por correspondência (correios) ou por email.

### **Presencial**

A justificativa poderá ser protocolada em qualquer seccional do CROSP, cujos endereços estão disponíveis no site [www.crosp.org.br](http://www.crosp.org.br) ou na Sede do CROSP, localizada na Av. Paulista, 688 – Térreo – Bela Vista – São Paulo – SP.

Horário de Funcionamento:

Seccionais: 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Sede: 9:00 às 17:00 horas

### **Correspondência**

Enviar correspondência para: Av. Paulista, 688 – Térreo – Bela Vista – São Paulo  
CEP 01310-909 – A/C da Comissão Eleitoral

### **Email**

[comissaoeleitoral@crosp.org.br](mailto:comissaoeleitoral@crosp.org.br)

Outras dúvidas e/ou informações poderão ser obtidas por meio do **Fale Conosco** (<http://www.crosp.org.br/faleconosco.html>).